

Id:0CC562F70850E850



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
- QUARTO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019  
CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI  
CONTRATADO: K.F. SOUSA ENGENHARIA – ME (CNPJ Nº 24.917.404/0001-02)  
OBJETO: Quarto aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário para atender as necessidades no Município de Miguel Alves/PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
FONTE DOS RECURSOS: FPM, Conta Movimento, CODEVASF, ICMS, e outras Receitas Tributárias  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024  
PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses

Miguel Alves/PI, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

Id:0B621D7EAAC6E851



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
- QUINTO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 008/2019  
CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI  
CONTRATADO: K.F. SOUSA ENGENHARIA – ME (CNPJ Nº 24.917.404/0001-02)  
OBJETO: Quinto aditivo contratual, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário para atender as necessidades no Município de Miguel Alves/PI  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
FONTE DOS RECURSOS: FPM, Conta Movimento, CODEVASF, ICMS, e outras Receitas Tributárias  
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025  
PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses

Miguel Alves/PI, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

Id:151903C9398CEAAA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
- PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2977/2025 – PMMA  
ADESÃO Nº 005/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de horas máquinas pesadas no município de Miguel Alves/PI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI  
CONTRATADO: KPRIME SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 48.006.596/0001-63)  
OBJETO: Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo no percentual do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens relacionados do contrato original.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº 8.666/93  
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

Miguel Alves/PI, 03 de dezembro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

Id:125278D87E78EDDO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 215/2025

Milton Brandão/PI, 03 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre atualização da nomeação dos profissionais que atuam na sala de escuta especializada no município de Milton Brandão-PI e dá Outras Providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais.  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe responsável pela Sala de Escuta Especializada;  
CONSIDERANDO a substituição da Psicóloga Denise Alves de Sousa;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Equipe da Sala de Escuta Especializada de crianças vítimas de violência, os seguintes profissionais;

- Assistência Social**
- Sueli de Araújo Sousa – Assistente Social
  - **Assistência Social**
  - Vallery Raianne Brandão Santos– Psicóloga
  - **Assistência Social**
  - Ana Patrícia Gomes de Andrade
  - **Assessor Jurídico**
  - Mauro Benício da Silva Júnior

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº298/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De- se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI), aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
Prefeito Municipal de Milton Brandão-PI